



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

Apresentação: 27/03/2024 18:46:59.300 - CE

REQ n.72/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° ____, DE 2024.

Da Sra. Fernanda Melchionna (PSOL/RS),

Representante da Frente Parlamentar em Defesa do Livro, da Leitura e da Escrita.

Requer a realização de audiência pública para debater a necessidade de fomentar o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL .

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no artigo 24, XIII combinado com 32, IX, alíneas “a” e “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater a necessidade de fomentar o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL.

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL, de acordo com o que consta no portal do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas – SNBP, constitui “diretrizes básicas para assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia nacional”¹.

O PNLL foi criado por meio da Portaria Interministerial nº 1.442, de 10 de agosto de 2006, editada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Cultura após debates públicos realizados entre os anos de 2004 e 2006, prevendo eixos de orientação sobre (i) democratização do acesso, (ii) fomento à leitura e à formação de mediadores, (iii) valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico e (v) desenvolvimento da economia do livro.

Cumpre destacar que o Decreto nº 7.559/2011, da Presidência da República, reconheceu o PNLL como a “estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação e

¹ Disponível em <http://snbp.cultura.gov.br/pnll/>. Acessado em 27.03.2024.



* CD247260027100 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

Apresentação: 27/03/2024 18:46:59.300 - CE

REQ n.72/2024

referência para a execução de ações voltadas para o fomento da leitura no País”².

Em que pese o reconhecimento pelo Estado da importância da matéria aqui tratada, cumpre destacar a necessidade de se ampliar a efetividade do PNLL, bem como fomentar a criação de instrumentos similares também no âmbito dos Estados e municípios.

Diante do exposto, requer-se a realização de audiência pública nesta comissão a fim de fomentar o debate acerca da importância do PNLL e da necessidade de seu efetivo funcionamento, pugnando-se pela oitiva dos seguintes expositores:

- 1) Uma ou um representante do Ministério da Educação;
- 2) Uma ou um representante do Ministério da Cultura;
- 3) Uma ou um representante do Conselho Federal de Biblioteconomia – CFB;
- 4) Uma ou um representante da Câmara Brasileira do Livro – CBL;
- 5) Uma ou um representante do Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL;
- 6) Uma ou um representante da Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias – RNBC;
- 7) Uma ou um representante da Liga Brasileira de Editoras – LIBRE;
- 8) Uma ou um representante da União Brasileira de Escritores - UBE
- 9) Uma ou um representante da Associação de Escritores e Ilustradores de Literatura Infantil e Juvenil - AEILIJ
- 10) Uma ou um representante da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições – FEBAB.

Pelos motivos acima expostos, conta-se com o apoio dos nobres pares.

Sala de Reuniões, 27 de março de 2024.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA

2 Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7559.htm. Acessado em 27.03.2024.



* CD247260027100*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

Representante da Frente Parlamentar em Defesa do Livro, da Leitura e da Escrita

Apresentação: 27/03/2024 18:46:59.300 - CE

REQ n.72/2024



* C D 2 4 7 2 6 0 0 2 7 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247260027100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna